



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Eunápolis

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

Pág.

3

7

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Eunápolis



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 5/2021

Dispõe sobre medidas preparatórias para a Inspeção Ordinária da Subseção Judiciária de Eunápolis – BA, designada para o período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020.

O MM. Juiz Federal PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, no uso das suas atribuições que confere a Lei n. 5.010/66 e o Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020:

RESOLVE :

I. Designar o dia 24 de maio de 2021, às 9 horas, na sede deste Juízo, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160, bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, para instalação da Inspeção Ordinária nesta Subseção, com duração de 05 (cinco) dias úteis, a realizar-se no período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, das 9 às 19 horas, podendo o seu encerramento ocorrer antecipadamente, caso os trabalhos sejam concluídos.

Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora de Secretaria, com assistência facultativa dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia/Subseção de Eunápolis, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.

O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJE), exceto os criminais com réus presos, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos máximos predefinidos e dos sistemas em que tramitam. Os boletins estatísticos deverão ser emitidos eletronicamente utilizando-se o Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest, conforme Circular Coger n. 10428450 que define o número de processos a serem inspecionados, os processos em tramitação na Vara, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos, além das atividades desenvolvidas pelos servidores e analistas judiciários (execução de mandados).

II. Suspender a carga/retirada dos processos a serem inspecionados, a partir do dia 17 de maio de 2021.

III. Determinar o retorno dos processos que serão inspecionados, retirados da Secretaria da Vara pelos procuradores e advogados, ou que se encontrarem fora, em diligência de qualquer espécie, fixando o dia 17 de maio de 2021 como termo final para devolução, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, devendo o Diretor de Secretaria, para tanto, adotar as providências que se fizerem necessárias.

IV. Suspender os prazos processuais no período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, excluídos os processos retirados com carga.

V. Suspender o atendimento externo às partes e advogados no período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, sem prejuízo da análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito. Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais até que se esgote o período de inspeção previsto nesta Portaria, em nome do princípio da segurança jurídica.

VI. Não haverá interrupção da distribuição de processos.

VII. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, e serão admitidas reclamações das partes, inclusive, perante a

Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, podendo ser encaminhadas para o seguinte email: 01vara.eus@trf1.jus.br.

VIII. Determinar aos oficiais de justiça continuidade do cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.

IX. Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.

X. Determinar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume no átrio da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o teor desta portaria, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.

XI. Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia/Subseção de Eunápolis, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União para que acompanhem os trabalhos da inspeção.

XII. Determinar que, além da fixação e publicação de edital, no mesmo prazo, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, aviso aos jurisdicionados comunicando o período da inspeção e contendo informações básicas do edital.

A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eunápolis, 11 de maio de 2021.

Juiz Federal **PABLO BALDIVIESO**

Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/05/2021, às 11:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12850722** e o código CRC **2758BE17**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 6/2021

Dispõe sobre delegação de atos para Diretor de Secretaria .

O Juiz Federal **PABLO ENRIQUE BALDIVIESO CARNEIRO**, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205, inciso I, letra "g" do Provimento Coger n. 10126799 de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região eo Despacho SJBA-DIREF 12872375 proferido no Processo Pae/Sei número 25388-88.2020.4.01.8004;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Secretaria, e na sua ausência ou impedimento, ao Diretor de Secretaria substituto, a competência para atestar a realização de serviço externos dos Oficiais de Justiça e as frequências dos Servidores lotados nesta Subseção Judiciária, convalidando os atos anteriormente praticados referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Eunápolis/BA, *data da assinatura eletrônica.*

PABLO ENRIQUE BALDIVIESO CARNEIRO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/05/2021, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12923532** e o código CRC **91DC127C**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0003262-79.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: VALDIR SETIMO RIZZI e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ARNALDO RODRIGUES NETO - SP238946, CAIO MEDICI MADUREIRA - SP236735, CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - SP247319, DANIEL SIRCILLI MOTTA - SP235506, MARTA DE SOUZA - BA43397 e GIOVANI DE SOUZA - BA42657.

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003262-79.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 8,31 ha (oito hectares e trinta e um ares), da denominada "FAZENDA CAROLINE", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 3822, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

**JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal Titular
Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO: 0003264-49.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: GUIOMAR DE SOUZA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MARTA DE SOUZA - BA43397 e GIOVANI DE SOUZA - BA42657

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003264-49.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 2,67 ha (dois hectarea e sessenta e sete ares), da denominada "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 2.173, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal
Subseção Judiciária de Barreiras-BA



Assinado eletronicamente por: JAMYL DE JESUS SILVA - 13/05/2021 11:26:44

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051311264062200000534044570>

Número do documento: 21051311264062200000534044570



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0003280-03.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: LUCIO FELICIANI SALOMAO DA ROCHA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: GABRIELA CERQUEIRA ANDRADE - BA24400

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003280-03.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 4,32 ha (quatro hectares e trinta e dois ares), da denominada "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 1.723, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal Titular
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0003061-87.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: CORCINA FERREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ANTONIO JADSON DO NASCIMENTO - SE8322

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003061-87.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 0,47 ha (zero hectare e quarenta e sete ares), da denominada "FAZENDA MUTAMBA", situada no município de São Desidério - BA, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, da qual os expropriantes deixaram de apresentar documento comprobatório de propriedade e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 4.200,00 (quatro e duzentos reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)**

**PROCESSO N. 0003125-39.2013.4.01.3303
EXPROPRIANTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A
EXPROPRIADO: JAILTON SANTOS FERREIRA, EULIMAR AMANCIO FERREIRA, JOSE
DUTRA PORTO**

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003125-39.2013.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 19,51 ha, da denominada Fazenda JAMAC I", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula nº 1687, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 153.869,53.

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)**

PROCESSO: 0003263-64.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: MARISTELA SALETE LIBERALI DE SOUZA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MARTA DE SOUZA - BA43397

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003263-64.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação da área de 0,84 (zero hectare e oitenta e quatro ares), da denominada "FAZENDA STELA", situada no município de São Desidério - BA, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, da qual os expropriantes deixaram de apresentar documento comprobatório de propriedade e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)

PROCESSO: 0003283-55.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: VALDIR SETIMO RIZZI e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MARTA DE SOUZA - BA43397 e GIOVANI DE SOUZA - BA42657

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003283-55.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 8, 92 (oito hectares e noventa e dois ares), da denominada "FAZENDA RIZZI", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula nº 38237, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil e duzentos e dez reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0003295-69.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ANTONIO JADSON DO NASCIMENTO - SE8322

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003295-69.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 1,06 ha (um hectare e seis), da denominada "FAZENDA COMBOIO", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 3822, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, da qual os expropriantes deixaram de apresentar documento comprobatório de propriedade e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, tendo sido o preço da indenização fixado em R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0003307-83.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: ERMETINA MACEDO CIRILO PEREIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: KENNEDY EMMANUEL MACEDO BARBOSA - BA32678

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003307-83.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 2,67 ha (dois hectarea e sessenta e sete ares), da denominada "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 2.173, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0003319-97.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: VALDIR SETIMO RIZZI e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MARTA DE SOUZA - BA43397 e GIOVANI DE SOUZA - BA42657

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003319-97.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 1,95 ha (um hectare e noventa e cinco ares), da denominada "FAZENDA CABANA", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 0381, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 13 de maio de 2021.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)

PROCESSO: 0003331-14.2017.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

POLO PASSIVO: MARGARETE MARIA LIBERALI

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: GIOVANI DE SOUZA - BA42657 e MARTA DE SOUZA - BA43397

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 0003331-14.2017.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 2,68 (dois hectares e sessenta e oito ares), da denominada "FAZENDA ALABAMA VI", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula nº 2031, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA

